



## ULS SANTO ANTÓNIO E.P.E.



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto - Dr.º Rui Moreira Praça General Humberto Delgado, s/n 4049-001 PORTO

Sua Referência

Data

Nossa Referência

Data

73/USP Santo António

16-02-2024

## ASSUNTO: Eleições Para Assembleia da Republica – 10 de março de 2024 Voto dos Deficientes

Nos termos da Lei Eleitoral para a Assembleia da Republica, as mesas das assembleias/secções de voto podem exigir aos eleitores afetados por doença ou deficiência física notórias, atestado comprovativo da impossibilidade de praticarem os atos necessários ao exercício do direito de voto autónomo.

O referido atestado é emitido por médico que exerce poderes de autoridade de saúde na área do Concelho do Porto e autenticado com o selo do respetivo serviço (art.º 97 e 79 da Lei 14/79 de 16 de maio).

Com vista à emissão destes atestados, os eleitores devem dirigir-se à Unidade de Saúde sita na Rua Faria Guimarães, 951, 4200 Porto telefone 225574810, nos dias 3 e 10 de março dia da eleição e dia da votação antecipada em mobilidade, durante o funcionamento das assembleias de voto, das 8h00 às 19h00.

Neste enquadramento solicito a divulgação e afixação nas Juntas das Freguesias da cidade do Porto.

Com os melhores cumprimentos, 2550015

A DELEGADA DE SAÚDE COORDENADORA

(Dr. a Delfina Antunes)